LEI MUNICIPAL N° 2806.09, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Abre Créditos Especiais no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1° - Fica autorizada abertura de Créditos Especiais no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 108.000,00(cento e oito mil reais), assim classificados:

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

02 - CONVÊNIO EDUCAÇÃO;

12.365.0012.2022 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL;

3.3.3.90.30.00	- Material de Consumo(848).....	R$ 22.000,00
3.3.3.90.39.00	- Outros Serviços Terceiros PJ(849)....	R$ 65.000,00
3.3.3.90.52.00	- Equipamentos e Mat. Permanente(856)..	R$ 21.000,00
	SUB TOTAL	**R$ 108.000,00**
	T O T A L	**R$ 108.000,00**

Art.2° - Para dar cobertura aos Créditos Especiais abertos no artigo precedente, servirá de recurso:

a)	Superávit Financeiro 2023.....	R$ 50.000,00
b)	o Excesso da Arrecadação 2024.....	R$ 58.000,00
	SUB TOTAL.....	**R$ 108.000,00**
	T O T A L	**R$ 108.000,00**

Art. 3° - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 29 de janeiro de 2024.

LUIZ PAULO MANINI
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROSANI GILARDI
Secretária de Administração e Planejamento